



PARTE D

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

Anúncio n.º 19448-A/2011

Processo: 8434/11.9TBOER Insolvência pessoa singular
(Apresentação)

Data: 09-12-2011

Insolvente: Albino António Pereira Encarnado e outro (s)...
Credor: Caixa Geral de Depósitos e outro (s)...

Convocatória de assembleia de apreciação do relatório a que alude artigo 156.º do CIRE Adiamiento

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Albino António Pereira Encarnado, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF -165608013,

BI — 8298858, Endereço: Av. João Freitas Branco, 39 R/C A, Caxias, 2760-073 Caxias e Maria Amélia Lopes Arcanjo Encarnado, estado civil: Casado, NIF 146276116, BI — 7312844, Insolvente: Endereço: Av. João de Freitas Branco, N.º 39 R/Ch A, Caxias, 2760-073 Caxias

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 6-01-2012, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de apreciação do relatório a que alude artigo 156.º do CIRE

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

09-12-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Miguel Moscoso Meirinhos*. — O Oficial de Justiça, *Estrela Rosinha*.

305446905



PARTE H

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 19448-B/2011

Abertura do período de discussão pública da revisão do Plano Director Municipal de Guimarães

Torna-se público, nos termos do artigo 77.º, n.º 3 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, conjugado com o artigo 96.º, n.º 7, do mesmo diploma e nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Lei das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Guimarães, em reunião de Câmara de 22 Dezembro de 2011, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Guimarães.

Mais se informa que o referido período de discussão pública terá início no próximo dia terá início no próximo dia 3 de Janeiro de 2012, nos termos do artigo 148.º, n.º 4, alínea a), do citado Decreto-Lei n.º 380/99, na sua actual redacção e terá a duração de 30 dias úteis.

Os interessados poderão consultar a proposta de revisão do PDM, o respectivo relatório ambiental, o parecer da comissão mista de coordenação, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação e outra documentação que consubstanciou o período de acompanhamento na página da Internet (<http://www.guimaraes.pt>) ou na Câmara Municipal de Guimarães, Largo do Cónego José Maria Gomes, Guimarães.

Será realizada uma sessão de abertura e apresentação da proposta de revisão do PDM no dia 3 de Janeiro de 2012, às 21 horas e 30 minutos, no Centro Cultural Vila Flor, Avenida de D. Afonso Henriques, Guimarães.

Os interessados podem formular por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a revisão do PDM até ao termo do referido período, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Guimarães, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal de Guimarães ou na página da Internet (<http://www.guimaraes.pt>).

23 de Dezembro 2011. — O Presidente do Município de Guimarães, *Dr. António Magalhães*.

205515203

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750